



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Decreta Luto Oficial em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento do Ilustre Senhor Armelindo Marcolan.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALTER KUHN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Ilustre Sr. **Armelindo Marcolan**, pioneiro no Município de Terra Nova do Norte/MT, que descansou após bravamente lutar;

Considerando o nosso profundo sentimento de pesar pelo passamento do Senhor **Armelindo Marcolan**, ocorrido nesta terça-feira (24/11/2020);

Considerando que é dever do Poder Público Terranovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Terra Nova do Norte, nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2020, pelo falecimento do Senhor **Armelindo Marcolan**.

Art. 2º - Fica determinado ponto facultativo para o dia 24 de Novembro de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: O Paço Municipal encerrará seu expediente às 12:00 do dia 24/11/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.


VALTER KUHN
Prefeito Municipal